

JM

DELIBERAÇÃO

sobre

EXIBIÇÃO PELA SIC DO FILME “AMERICAN PIE, A PRIMEIRA VEZ”

(Aprovada em reunião plenária de 26 de Junho de 2002)

1. A Alta Autoridade para a Comunicação Social tomou conhecimento da exibição do filme “American pie, a primeira vez”, na programação da SIC referente ao dia 16 de Fevereiro de 2002, num horário compreendido entre as 20 horas e 56 minutos e as 23 horas e 48 minutos. De acordo com informação prestada pelo Instituto da Comunicação Social, essa transmissão não foi precedida “de advertência expressa quanto à natureza do seu conteúdo, ou de informação sobre a sua classificação etária. Igualmente verificada a ausência de identificativo apropriado no decorrer da sua difusão”
2. Em 3 de Junho de 2002 foi solicitado à SIC um posicionamento sobre estes factos não tendo sido recebida qualquer resposta.
3. Nos termos do artigo 21 °, número 2, da Lei n ° 31-A/98, de 14 de Julho, (Lei da Televisão), “as emissões susceptíveis de influir negativamente na formação da personalidade das crianças ou adolescentes, ou de afectar outros públicos vulneráveis, designadamente pela exibição de imagens particularmente violentas ou chocantes, devem ser precedidas de advertência expressa, acompanhadas da difusão permanente de um identificativo apropriado e apenas ter lugar em horário subsequente às 22 horas”.
4. Em complemento desta disposição legal há que assinalar o disposto no número 4 do mesmo artigo da Lei no qual se impõe a obrigação de apenas exhibir depois das 22 horas os filmes que tenham obtido a classificação de desaconselhável a menores de 16 anos conferida pela competente comissão. A Alta Autoridade para a Comunicação Social confirmou junto da Comissão de Classificação de Espectáculos que o filme em questão obtivera tal classificação.

12601

5. No seu artigo 66º a Lei da Televisão comete à AACCS o dever de fiscalizar o cumprimento pelos operadores de televisão dos normativos já referidos e estabelece um regime sancionatório específico para a sua violação.

CONCLUSÃO

Tendo confirmado que a SIC exibiu no dia 16 de Fevereiro a película “American pie, a primeira vez”, classificada como desaconselhável a menores de 16 anos, num horário anterior às 22 horas, sem qualquer advertência prévia, sem indicação da sua classificação etária e não fazendo acompanhar a sua exibição da difusão permanente de identificativo apropriado, a Alta Autoridade para a Comunicação Social considera que foram violadas disposições constantes dos números 2 e 4 do artigo 21º da Lei da Televisão e delibera instaurar o competente processo contra-ordenacional estabelecido na alínea b) do número 1 do artigo 64º da mesma Lei.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de José Garibaldi (Relator), Juíz-Conselheiro Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Amândio de Oliveira, Manuela Matos e Carlos Veiga Pereira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 26 de Junho de 2002.

O Presidente,

Armando Torres Paulo

Armando Torres Paulo
Juíz-Conselheiro

JG/AMP